

MPV 563

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00041

Data: 10/04/2012

Proposição: MP 563/2012

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – PSB-DF

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 25

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se § 6º ao art. 25 da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 25

§ 6º Deverá ser dada ampla publicidade à avaliação dos projetos apresentados junto ao Ministério das Comunicações."

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Medida Provisória (MPV) nº 563, de 2012, caberá ao Ministério das Comunicações avaliar os projetos submetidos ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes), a partir dos critérios de habilitação previstos em regulamentação específica a ser editada.

Por se tratar de benefício que implica renúncia fiscal, nada mais razoável que seja dada total publicidade aos processos de avaliação e aprovação dos projetos contemplados no referido regime, de forma a torná-los mais transparentes para o conjunto da sociedade.

Por essas razões, e com o objetivo de aperfeiçoar a MPV nº 563, de 2012, apresentamos a presente emenda.

Assinatura

